



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Fornecimento Contínuo de Material de Expediente e Didático-Pedagógico*

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b>	Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI
<b>UNIDADE DEMANDANTE:</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	1041/2026
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Eletrônico — Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço Global
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO:</b>	Global (lote único)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	Fornecimento parcelado, sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Bem comum de consumo (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
<b>NATUREZA:</b>	Fornecimento contínuo (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>	R\$ 296.587,05 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento contínuo e parcelado de material de expediente e didático-pedagógico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI e das unidades escolares e administrativas a ela vinculadas, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

**2.2.** O fornecimento abrange 95 (noventa e cinco) itens, conforme relação especificada na Cláusula 5 deste instrumento, totalizando o valor global estimado de R\$ 296.587,05.

**2.3.** As especificações técnicas dos itens são as constantes da tabela da Cláusula 5, vedada a indicação de marca, salvo nas hipóteses excepcionais do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a apresentação de produtos de qualidade igual ou superior à especificada.



### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A aquisição de material de expediente e didático-pedagógico justifica-se pela necessidade permanente de assegurar o regular funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, viabilizando o suporte material indispensável às rotinas administrativas e ao processo de ensino-aprendizagem.

**3.2.** A demanda possui natureza contínua, uma vez que os referidos materiais são consumidos de forma reiterada e ininterrupta ao longo de todo o exercício, configurando fornecimento de natureza continuada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, cujo desabastecimento comprometeria a prestação de serviço público essencial — a educação — constitucionalmente assegurado (art. 205 da Constituição Federal).

**3.3.** A ausência ou o retardamento do fornecimento implicará a descontinuidade das atividades administrativas e pedagógicas, com prejuízo direto ao funcionamento das escolas, creches e setores administrativos, razão pela qual se mostra necessária e urgente a garantia da continuidade regular do abastecimento.

**3.4.** A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do planejamento, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, encontrando amparo no planejamento da fase preparatória da licitação.

**3.5.** Os preços referenciais foram apurados mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base em consulta ao Painel de Preços Públicos do TCE/PI, a contratações similares registradas no PNCP e a fornecedores do ramo, adotando-se como referência os maiores valores unitários praticados em contratações pretéritas pela Administração, conforme memória de cálculo da Cláusula 6.

### **4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

**4.1.** O presente procedimento licitatório adotará o critério de julgamento de MENOR PREÇO, com forma de adjudicação GLOBAL, em lote único, nos termos do art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e das justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

**4.2.** A adjudicação global decorre da homogeneidade e da complementaridade dos itens — todos pertencentes ao mesmo ramo de material de expediente e escolar e fornecidos pelos mesmos agentes econômicos —, bem como da racionalidade administrativa, da redução de custos de gestão contratual e do ganho de escala, evitando-se a multiplicidade de contratos para itens correlatos e de baixo valor unitário, em consonância com a Súmula nº 247 do TCU, observada a vantajosidade para a Administração.

**4.3.** O fracionamento por itens, no caso concreto, comprometeria a eficiência da gestão e da fiscalização contratual, dada a expressiva quantidade de itens de pequena monta, sendo a adjudicação global a opção mais econômica e operacionalmente viável.

### **5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS**



**5.1.** Os quantitativos estimados foram apurados com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores e no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de ensino para o período de vigência contratual. Os preços unitários de referência correspondem aos maiores valores unitários efetivamente pagos pela Prefeitura, validados por pesquisa de mercado nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** As quantidades constantes da tabela são meramente estimativas, não gerando para a Administração qualquer obrigação de aquisição total, que se dará conforme a efetiva necessidade e mediante a emissão de Ordens de Fornecimento, observado o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**5.3.** Relação dos itens, unidades, quantitativos estimados, preços unitários e totais de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AGENDA PERMANENTE, costurada, capa dura, formato 13,3X19,5cm, 384 págs., papel off set.	UND	120	33,56	4.027,20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, nº 3, cor azul, estojo plástico.	UND	380	6,29	2.390,20
3	APONTADOR de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, ótimo fio de corte, caixa c/ 72 unidades.	CX	65	42,55	2.765,75
4	BARBANTE ARTESANAL, 85% algodão, 8 fios, rolo c/ 150m.	UND	120	26,97	3.236,40
5	BARBANTE DE SISAL, 500/1, rolo c/ 100m	UND	120	23,29	2.794,80
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, barra de silicone, pacote de 1kg – grande	PCT	66	51,13	3.374,58
7	BASTÃO DE COLA QUENTE, barra de silicon, pacote de 1kg - pequeno	PCT	65	40,62	2.640,30
8	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, com adesivo, removível, medindo 38X51, pacote com 4 blocos de 100fls cada, cores variadas.	PCT	380	8,90	3.382,00
9	BORRACHA PONTEIRA, branca, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, pacote c/ 100 unidades.	CX	120	38,06	4.567,20
10	BOTÃO, diversos modelos e tamanhos	UND	18	194,75	3.505,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	CADERNO C/ ASPIRAL c/ 96 fs	UND	380	9,88	3.754,40
12	CADERNO DE DESENHO, 96fs., com espiral, capa dura	UND	380	6,33	2.405,40
13	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polionda dimensões 250x130x350mm, cor azul.	UND	380	9,75	3.705,00
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA poliestireno, tripla, articulável.	UND	38	70,58	2.682,04
15	CAIXA DE ISOPOR 35/45	CX	65	44,15	2.869,75
16	CAIXA ORGANIZADORA grande, best box, em polionda, capacidade: 15 kilos por caixa, medidas: 437x310x240mm, sistema de pegas fechadas nas laterais.	UND	65	55,00	3.575,00
17	CALCULADORA, eletrônica, display grande, 12 dígitos, fonte de energia: pilha AA 1,5V, auto- desliga, inclinação do visor, 6 meses de garantia	UND	120	37,31	4.477,20
18	CANETA esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, cx c/ 50 unidades.	CX	65	41,88	2.722,20
19	CANETA esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, cx c/ 50 unidades	CX	65	41,88	2.722,20
20	CANETA HIDROCOR, ponta fina, mirim, tinta lavável, estojo prático com 12 unidades, cores variadas.	UND	380	8,50	3.230,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	CANETA HIDROCOR, ponta grossa, tinta lavável, estojo prático com 6 unidades, cores variadas.	UND	220	11,49	2.527,80
22	CARTOLINA, 50X66cm, cores variadas	UND	1.200	1,15	1.380,00
23	CLIPES nº 4/0 fabricado com arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, cx com 50 unidades	CX	600	4,63	2.778,00
24	CLIPES nº 6/0 fabricado com arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, cx com 50 unidades	CX	600	4,99	2.994,00
25	CLIPES nº 1/0 fabricado com arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, cx com 100 unidades	CX	600	4,29	2.574,00
26	COLA BRANCA, à base de polivinil acetato - PVA, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g, caixa c/ 12 unidades.	CX	120	34,30	4.116,00
27	COLA COLORIDA C/ GLITER, atóxico, c/ bico aplicador, embalagem c/ 23g. Cada, caixa c/ 6 cores.	CX	120	22,00	2.640,00
28	COLA ISOPOR, solúvel em álcool e secagem rápida, embalagem com 500g.	UND	380	8,84	3.359,20
29	COLA P/ EVA OU ISOPOR, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, embalagem com 90g.	UND	220	12,76	2.807,20
30	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml, caixa c/ 12 unidades	CX	120	25,35	3.042,00
31	ELÁSTICO, nº 18 super resistente, de borracha natural, amarelo, pacote com 100gr e 220 unidades.	PCT	380	8,00	3.040,00
32	ENVELOPE, amarelo ouro, medindo 176x250mm, pacote c/ 100 unidades.	PCT	120	37,98	4.557,60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
33	ENVELOPE, amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm, caixa c/ 100 unidades.	CX	65	48,95	3.181,75
34	ENVELOPE, branco, medindo 114x229mm, caixa c/ 1000 unidades.	CX	120	33,61	4.033,20
35	ENVELOPE, saco, material kraft natural, medindo 310x410mm, caixa c/ 100 unidades.	CX	38	99,73	3.789,74
36	ESTILETE, largo, trava manual, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna.	UND	600	2,80	1.680,00
37	ESTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, fabricado em chapa de aço zincado, tamanho: 15x2cm, p/ grampo 26/6, caixa c/ 36 unidades.	CX	120	24,37	2.924,40
38	FIO DE NYLON, 200g, 110/036	UND	65	40,40	2.626,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, dimensões: 45mmx30m	UND	380	9,87	3.750,60
40	FITA CREPE, dimensões: 48mmx50m	UND	220	12,96	2.851,20
41	FITA DECORATIVA, dimensão: 30mmX50m.	UND	220	14,12	3.106,40
42	FITA DUPLA FACE, dimensão: 12mmX30cm	UND	120	30,37	3.644,40
43	FOLHA DE E.V.A, lavável, atóxico, anatômico, dimensão: 600x400x2m, cores variadas.	UND	600	2,60	1.560,00
44	GLITER EM PÓ, pacote c/ 100g, cores variadas.	PCT	220	15,04	3.308,80
45	GRAMPEADOR, em metal, de mesa, alfineta e grampeia, capacidade 25fls, para grampo tipo 26/6, base de 16cm.	UND	120	27,02	3.242,40
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para até 20 fls, tamanho 26/6, caixa c/ 5.000 grampos.	CX	220	17,95	3.949,00
47	LÁPIS DE COR, formato sextavado, caixa c/ 12 cores.	UND	380	7,71	2.929,80



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
48	LÁPIS, preto, número 2, flexível, ultra resistente, material cerâmico, grafite e madeira, caixa c/ 144 unidades.	CX	380	9,66	3.670,80
49	LIVRO ATA, com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 203x298mm, capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel Off-Set 56gr.	UND	220	13,03	2.866,60
50	LIVRO PONTO, 100 fls., capa dura, 2 assinaturas.	UND	220	15,57	3.425,40
51	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada	UND	120	30,80	3.696,00
52	MARCA TEXTO, atóxico, composição: resinas termo plástica, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta poliéster, na cor amarela, caixa c/ 12 unidades.	CX	220	17,82	3.920,40
53	MASSINHA DE MODELAR, caixinha c/ 06 cores.	UND	380	6,10	2.318,00
54	MOLHA DEDO, atóxico, não gorduroso, embalagem c/ 12g, composição: ácido graxo, glicóis e corantes orgânicos, caixa c/ 12 unidades.	CX	65	60,56	3.936,40
55	ORGANIZADOR DE PAPEL (P/ MESA)	UND	120	39,93	4.791,60
56	PAPEL CELOFANE, cores variadas, dimensão: 70X89cm	UND	1.200	1,77	2.124,00
57	PAPEL CREPOM, cores variadas, dimensão: 0,48 X 2,00 m	UND	1.200	1,86	2.232,00
58	PAPEL DECOUPAGE	UND	120	20,84	2.500,80
59	PAPEL DUPLA FACE, cores variadas, dimensão: 48X66cm.	UND	1.200	1,75	2.100,00
60	PAPEL LAMINADO, cores variadas, dimensão: 48X66cm.	UND	1.200	1,83	2.196,00
61	PAPEL ONDULADO, cores variadas, dimensão: 48X80cm.	UND	600	3,00	1.800,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
62	PAPEL SEDA, cores variadas, dimensão: 48X60cm.	UND	1.200	0,50	600,00
63	PAPEL SULFITE, A4, 75g/m2, 210x297mm, caixa c/ 10 resmas e 500 fls cada.	CX	36	266,25	9.585,00
64	PAPEL VERGÊ formato A4 (210 x 297), Gramatura 180g, contendo 50 folhas brancas.	PCT	120	20,00	2.400,00
65	PASTA CLASSIFICADOR, cartão duplo, com lombo regulável, grampo plástico, capacidade de até 500 folhas sulfite 75g/m, formato: 350mmx230mm.	UND	380	8,40	3.192,00
66	PASTA GRAMPO, trilho, tamanho escritório, transparente.	UND	600	3,90	2.340,00
67	PASTA PLÁSTICA (L)	UND	600	3,00	1.800,00
68	PASTA PLÁSTICA, com aba, elástico, orifício simples, dimensões: 335X235X40mm	UND	380	7,66	2.910,80
69	PASTA PLÁSTICA, com aba, elástico, orifício simples, dimensões: 335X235X55mm	UND	380	7,66	2.910,80
70	PASTA PLÁSTICA, com aba, elástico, orifício simples, dimensões: 335X245X20mm	UND	600	3,70	2.220,00
71	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z	UND	120	21,93	2.631,60
72	PASTA SANFONADA formato A4 c/ 12	UND	120	33,27	3.992,40
73	PASTA SUSPensa, em cartão marmorizado, natural, plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.	CX	19	203,66	3.869,54
74	PERFURADOR de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 25 fls., escala e depósito.	UND	120	34,02	4.082,40
75	PINCEL ATÔMICO, 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta, caixa c/ 12 unidades	CX	120	36,23	4.347,60
76	PINCEL ATÔMICO, 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta	CX	120	32,11	3.853,20



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	a base de álcool, cor vermelha, caixa c/ 12 unidades				
77	PINCEL ATÔMICO, 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul caixa c/ 12 unidades	CX	120	36,23	4.347,60
78	PINCEL CHATO Nº 16, de pelo, cabo longo	UND	380	6,46	2.454,80
79	PINCEL REDONDO Nº 12, de pelo, cabo longo	UND	380	5,79	2.200,20
80	PINCEL REDONDO Nº 4, de pelo, cabo longo	UND	600	3,05	1.830,00
81	PISTOLA DE COLA QUENTE, para barra de silicone - grande.	UND	120	26,33	3.159,60
82	PISTOLA DE COLA QUENTE, para barra de silicone - pequena.	UND	120	27,00	3.240,00
83	PLACA DE ISOPOR, dimensão: 100X50X2,5cm.	UND	380	7,86	2.986,80
84	PLACA DE ISOPOR, dimensão: 100X50X5cm.	UND	220	15,02	3.304,40
85	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, poliestireno cristal.	UND	220	12,51	2.752,20
86	POST-ITI C/4 UNIDADES	UND	380	6,75	2.565,00
87	RÉGUA, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	UND	601	3,10	1.863,10
88	TELA PARA PINTURA, em fundo branco	UND	220	15,70	3.454,00
89	TESOURA ESCOLAR, em metal, com cabo de resina, ponta arredondada, 10,5cm, caixa c/ 20 unidades.	CX	65	59,50	3.867,50
90	Tesoura Multiuso, 21cm cabo emborrachado	UND	220	18,82	4.140,40
91	TINTA ACRILEX, cores diversas	UND	380	6,08	2.310,40
92	TINTA GUACHE, caixa c/ 6 cores, atóxica, solúvel em água, pote com 15ml cada.	CX	380	7,67	2.914,60
93	TINTA PARA CARIMBO, composição: resinas, água, glicóis e corantes, cor azul,	CX	65	60,34	3.922,10



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	frasco c/ 40ml, caixa c/ 12 unidades.				
94	TINTA SPRAY, cores diversas	UND	120	20,92	2.510,40
95	TNT, tecido à base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, cores variadas	UND	38	85,00	3.230,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 296.587,05</b>			

## 6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

**6.1.** O valor total de cada item resulta da multiplicação do quantitativo estimado pelo respectivo preço unitário de referência (V. Total = Quant. × V. Unit.), conforme demonstrado na tabela da Cláusula 5, cujo somatório perfaz o valor global estimado de R\$ 296.587,05.

**6.2.** Os quantitativos foram dimensionados a partir da média de consumo histórico das unidades administrativas e escolares, acrescida de margem de segurança que contempla eventual expansão da rede e oscilações de demanda ao longo do exercício, evitando-se tanto o subdimensionamento (risco de desabastecimento) quanto o superdimensionamento (risco de desperdício e estoque ocioso).

**6.3.** A memória de cálculo detalhada dos quantitativos por unidade demandante, bem como os mapas comparativos de preços, integram os autos do processo administrativo na condição de Anexo Técnico, ficando à disposição dos órgãos de controle.

**6.4.** Eventual variação de preços ao longo da execução observará as regras de reajuste previstas na Cláusula 11, vinculadas ao IPCA/IBGE.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Requisitos técnicos gerais. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações constantes da Cláusula 5 e, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes (ABNT, INMETRO), apresentando-se em embalagens íntegras, com identificação do fabricante, lote e, quando cabível, prazo de validade.

**7.1.1.** Os materiais de natureza escolar de uso por crianças — tais como colas, tintas, massa de modelar, lápis e canetas — deverão ser atóxicos, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos de uso infantil.

**7.2.** Requisitos de execução. O fornecimento será parcelado, sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, com entrega no prazo, local e condições definidos na Cláusula 8, vedada a entrega de produtos avariados, com embalagem violada ou fora das especificações.

**7.3.** Requisitos de habilitação técnica. Será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com



o objeto (art. 67 da Lei nº 14.133/2021), vedadas exigências excessivas, em observância ao princípio da ampla competitividade (TCU, Acórdão nº 1.052/2022-Plenário).

**7.4.** Natureza e duração. O objeto qualifica-se como bem comum (art. 6º, XIII), de fornecimento contínuo, com vigência de 12 (doze) meses prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**8.1.** Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em local por ela indicado no Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI, no horário de expediente.

**8.2.** O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso nela expressamente estabelecido.

**8.3.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e adequadas, com validade visível quando aplicável, sendo recusados os que apresentarem avaria, adulteração, embalagem violada ou desconformidade com as especificações.

**8.4.** A Contratada deverá comunicar previamente, por escrito, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, sujeitando-se às sanções da Cláusula 12 em caso de mora injustificada.

**8.5.** Constatada irregularidade, a Contratada deverá substituir o material no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a Administração.

**8.6.** A nota fiscal deverá indicar o número do empenho e da Ordem de Fornecimento correspondente.

**8.7.** O recebimento dar-se-á provisoriamente, para conferência, e definitivamente após a verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) como fiscal e gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e comunicará à autoridade superior as situações que exijam providências que ultrapassem sua competência.

**9.3.** A fiscalização poderá contar com o auxílio do controle interno e da assessoria jurídica do Município.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou a transferência, total ou parcial, do contrato, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada autorização expressa e justificada da Administração.



## 11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

**11.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

**11.2.** Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = V \times (I / I_0)$$

onde: M = valor reajustado; V = valor a ser reajustado; I = índice do IPCA do mês de aniversário; I<sub>0</sub> = índice do IPCA do mês de apresentação da proposta.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- a) advertência, por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública municipal por até 3 (três) anos (art. 156, III);
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, IV).

**12.2.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os materiais nas quantidades, especificações, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento;
- substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a Administração, os produtos rejeitados por desconformidade ou avaria;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comunicar à Contratante toda alteração de seus dados cadastrais e qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte decorrentes da execução;



- responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento;
- emitir nota fiscal em conformidade com a legislação tributária, indicando o número do empenho e da Ordem de Fornecedor;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo autorização expressa da Administração.

## **14. DAS GARANTIAS**

**14.1.** Em razão da natureza e do valor do objeto, não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da garantia legal dos produtos contra vícios e defeitos.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (FGTS, INSS, CNDT, Fazendas Federal, Estadual e Municipal).

**15.3.** É vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei e devidamente justificadas nos autos.

## **16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR**

**16.1.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **17. DA NATUREZA DO CONTRATO**

**17.1.** O contrato tem natureza de fornecimento contínuo, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da continuidade e mediante autorização da autoridade competente.

## **18. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO**

**18.1.** A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. [Confirmar o item correspondente do PCA; não havendo previsão, justificar a inclusão extraordinária nos autos.]

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Aquisição de produto domissaneantes para sec. de Educação/PMCAF.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04.01 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	12.361.0006.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0005.2092.0000 – MANTENÇÃO DO ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA; 12.365.0007.2046.0000 – MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL (CRECHE);
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSO	540 – TRANSFERENCIA FUNDEB – IMPOSTOS 541 – TRANSFERENCIA COMPLEMENTAÇÃO VAAF 542 – TRANSFERENCIA COMPLEMENTAÇÃO VAAT 543 – TRANSFERENCIA COMPLEMENTAÇÃO VAAR 546 – TRANSFERÊNCIA ETI

## **20. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**20.1.** Tendo em vista que o valor global estimado supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que a adjudicação é global, não se aplica a reserva de exclusividade prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, restando justificada a não exclusividade nos termos do art. 49 da mesma Lei.

**20.2.** Assegura-se, contudo, às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em especial o empate ficto (arts. 44 e 45) e o prazo para regularização fiscal e trabalhista (art. 43, § 1º).

## **21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**21.1.** Espera-se, com a contratação, a continuidade e a regularidade do abastecimento de material de expediente e didático-pedagógico, assegurando o funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades de ensino.

**21.2.** São resultados pretendidos a economicidade (mediante competição e ganho de escala), a eficiência administrativa, a racionalização da gestão contratual e a melhoria da qualidade do serviço público educacional ofertado à população.



## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata aplicável.

**22.2.** Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os anexos e demais documentos do processo administrativo correspondente.

de Campo Alegre do Fidalgo-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Secretário(a) Municipal de Educação**  
Autoridade da Unidade Demandante